



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**INDICAÇÃO Nº 122/2017**

**Autoria: Deusdete Teodoro de Resende**

Requeiro após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Gustavo de Melo Anicézio e ao Secretário Municipal de Administração Manoelito dos Dias de Rezende Neto, através do setor competente, se providencie **através de um Projeto de Lei do Executivo, a concessão, isto é, a divisão de dias referente às férias dos servidores públicos municipais.**

**Justificativa**

A presente indicação justifica-se porque com a divisão das férias dos servidores públicos municipais, não haveria falta de pessoal, ou mesmo da pessoa responsável por um setor específico, num momento de necessidade de maior contingente de mão-de-obra e de serviços. Além ainda de ser benéfico para o servidor, podendo escolher seus dias de descanso, já que pode, inclusive, combinar o descanso com cônjuge ou familiares.

É imprescindível ressaltar que a possibilidade de parcelamento das férias esteja em comum acordo e que haja previsão para o gozo das férias e para o pagamento. Podendo dessa forma, o Projeto de Lei do Executivo ser embasado na nova lei da reforma trabalhista (Lei Nº 13.467, de 13 de julho de 2017), que entrará em vigor na primeira quinzena de novembro deste ano.

Sem mais, desde já agradeço.

Plenário Alba Berigo, 24 de outubro de 2017.

**Deusdete Teodoro de Resende  
Vereador PSB**